



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL – S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL - S/A, inscrita no CNPJ nº 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, 651, 21º Andar – parte, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e Canteiro de Obras situada na BR 040, km 772, distrito de Paula Lima - Juiz de Fora/ MG.

Fica a cláusula Quarta aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **Cláusula Quarta**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **35 (trinta e cinco) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 21.01.2013 (vinte e um de janeiro de dois mil e treze) até o dia 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de janeiro de 2013.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 15 de janeiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL - S/A
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013

Processo / Modalidade nº: 006/2013 – Inexigibilidade nº 001/2013

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Objeto. Prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação de resíduos sólidos, provenientes da limpeza pública urbana do Município de Desterro do Melo/MG.

Valor: O valor total do presente contrato é estimado em R\$ 13.843,44 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 21.01.13 a 31.12.15.

Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.15.452.0121.2045 - 3.3.90.39.00 - Manut. Setor Limpeza – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 15.01.2015